



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº **138** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                       |                               |                                               |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                            | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária  | 02.09                         | Secretaria Municipal de Educação              |
| Executora:            | 02.09.02                      | Educação Infantil-Pré Escola                  |
| Função:               | 12                            | Educação                                      |
| Sub-Função:           | 365                           | Educação Infantil                             |
| Programa:             | 2006                          | Pré-Escola - Aprender e Crescer com Qualidade |
| Ação:                 |                               | Custeio de Materiais                          |
| Fonte:                | 01                            | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa: | 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                           |
| Valor:                | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |                                               |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                       |                               |                                               |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                            | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária  | 02.21.02                      | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas |
| Executora:            |                               |                                               |
| Função:               | 99                            | Reserva de Contingência                       |
| Sub-Função:           | 999                           | Reserva de Contingência                       |
| Programa:             | 9999                          | Reserva de Contingência                       |
| Ação:                 | 9999                          | Reserva de Contingência                       |
| Fonte:                | 01                            | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa: | 9.9.99.99                     | Reserva de Contingência                       |
| Valor:                | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |                                               |

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Escola Municipal Salvador Ferreira de Campos no Bairro do Piratuba para reformas do piso do prédio.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**VEREADOR**